



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 639, de 05 de setembro de 1.989.

Abre crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pela Lei nº 824, de 31 de agosto de 1.989,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial na importância de Ncz\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzados novos), suplementar à dotação 0701 0307025.1.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Finanças, elemento 4110, -Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse à ser efetuado pela Secretaria Especial de Habitação e Ação Comunitária - SEHAC.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI,
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura